



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO
IMOVEIS

Bel. Jonathan Rolla Espindola - Registrador Designado
CPF:004.217.330-20

Rua Sete de Setembro, 1060, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270 (55) 996172502
cartorioderegistroscp@gmail.com



CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **167 Av.:015**, às fls. **160** do Livro **A-23**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **15 de maio de 2024**, averbação de **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL** realizada em **29/04/2024** da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 15.05.2024 à margem do Registro n.º 167, Folhas 6 do Livro A-4 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 15/05/2024. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 15 de maio de 2024.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 226,20 + R\$ 6,90 = R\$ 233,10

CERTIDÃO PJ (18 páginas): R\$ 219,60 (0056.04.0700014.05973 = R\$ 4,90)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,60 (0056.01.0700014.41585 = R\$ 2,00)

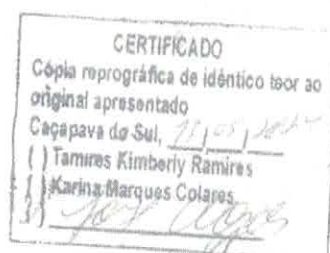


A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS.
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2024 00000176 61



Ata nº 32

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em sua sede nesta cidade, sito à Rua Nicolau Silveira Abraão, 1593, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores associados da Associação de Amparo ao Idoso de Caçapava - ASCAI com CNPJ 87.085.460/0001-48, para deliberarem sobre ordem do dia constante no edital de convocação, publicado digitalmente no site do jornal A Gazeta de Caçapava nos dias 27 de março e 12 de abril de 2024. O Edital apresenta o seguinte conteúdo: A presidente da Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso - ASCAI, CNPJ 87.085.460/0001-48, na forma estatutária, convida os senhores sócios a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29/04/2024, às 19 horas, em primeira convocação com a presença da metade mais um dos associados, e às 19 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, na sede da Associação, sito à Rua Nicolau Silveira Abraão, 1593, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração da Cláusula nº 43 do Estatuto Social, qual trata do destino do patrimônio da ASCAI no caso de dissolução ou extinção desta, para que passe a constar que a destinação de eventual patrimônio remanescente será destinada às entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas, preferencialmente com atividades no Município de Caçapava do Sul -RS. Durante a reunião, a presidente, Dircenéia Roberto de Barcellos, apresentou a necessidade da alteração da cláusula nº 43 do Estatuto Social da ASCAI, para que seja aprovado pelos sócios presentes. A alteração da Cláusula nº 43, é uma exigência do CEBAS (Certificado de Benefício de Assistência Social) para que seja feita a renovação do Certificado. Essa alteração foi apresentada para votação de aprovação, e posteriormente a presente ata será assinada pelos sócios presentes e registrada nos órgãos públicos competentes. Após a aprovação de forma unânime, e nada mais havendo a constar, na Assembleia Geral Extraordinária, encerrou-se pela presidente da ASCAI e assinada por mim, Nidia Santos Pereira, secretária, demais membros da diretoria e os sócios presentes. (Nidia Santos Pereira, Dircenéia Roberto de Barcellos, Paulo Anversa, Goreti Lopez Dotto, Gislaine Delabary, Ana Luiza Dalmaso, Dilson Assunção da Silva, Moisés Nascimento, Celmar Dias Soares, Heitor dos Santos Pires, Ruy Pereira Alves, Deolinda Maria Rosa Alves, João Cler Araújo, Venâncio Machado, Nelí Lucia Coradini Abascal).



Continua na próxima página.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO, pessoa jurídica de direito privado com fins não econômicos, regida pelos artigos 53 a 60 da Lei 10.406/2002, por seu presidente em exercício, eleito em assembleia realizada para este fim, resolvem assim definir seus Estatutos:

ESTATUTOS ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI

CAPÍTULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA

SEÇÃO I – DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, PRAZO E SEDE SOCIAL:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI, fundada em 24 de outubro de 1989, é uma pessoa jurídica de direito privado, do tipo associação civil, filantrópica, criada com o objetivo de amparo a velhice, constituída pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos e constituída de um número ilimitado de sócios, sem qualquer distinção de idade, cor, sexo, ofício, cultura ou crenças políticas ou religiosas.



Parágrafo único – consideram-se idosos, para fins de amparo por parte da associação, pessoas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 2º - A sede e foro jurídico da Associação é na cidade de Caçapava do Sul, sito na Avenida Nicolau Silveira Abraão, nº 1593, Estrada do Salso, Caçapava do Sul-RS e sua duração é por tempo indeterminado.

SEÇÃO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades principais da ASCAI:

- a) Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, através de assistência material, social, moral, intelectual e espiritual dos idosos ali abrigados, dando-lhes condições de vida, visando a preservação da sua saúde física e mental, dentro de uma perspectiva ampliada, oferecendo serviços de alta complexidade.
- b) Administração da entidade destinada ao abrigo de idosos, com contratação de mão de obra, captação de recursos, busca de assessoramento técnico e profissional, administração de bens móveis, imóveis, máquinas e veículos da associação, a fim de atender aos objetivos propostos.
- c) Promover envolvimento ativo, preservando o direito de igualdade de oportunidades e tratamento adequado em todos os aspectos da vida, possibilitando ao idoso constituir-se como sujeito de direitos.

Art. 4º - A ASCAI terá um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento e critérios de permanência e convívio dos ali abrigados.

**SEÇÃO III - DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA****ASCAI**

Art. 5º - Para alcançar estas e outras finalidades a ASCAI

contará com:

- a) Auxílio através de donativos da própria comunidade, amigos, e beneméritos;
- b) Pagamento por parte da família do idoso ou da participação do próprio idoso para o custeio da entidade, através de pagamento de até 70% do benefício previdenciário ou assistencial por este percebido, a fim de custear as despesas relativas a sua permanência na entidade, alimentação, higiene e cuidados fundamentais.
- c) Pagamento por parte da família do idoso ou do próprio idoso em despesas outras tais como médico, nutricionista, tratamentos fisioterápicos, recreacionistas e monitores, que sendo de relevância para o bom atendimento ao idoso, e quando não oferecidas pelo poder público, serão pelos próprios beneficiados custeadas;
- d) Pagamento por parte da família do idoso ou do próprio idoso para cobertura de despesas de hospitalização, acompanhante em hospital, cadeira de rodas, transporte, e outras despesas de natureza extraordinária que se fizerem necessárias;
- e) Verbas municipais, estaduais e federais, além de verbas de outras entidades assistenciais, organizações não governamentais, empresas públicas ou privadas, etc.;
- f) Rendas e resultados provenientes de festas, coletas, promoções e rendimento das próprias pessoas abrigadas, tais como: trabalhos, serviços, auxílios prestados a outros;
- g) Promoções beneficentes.



Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não se fará distinção alguma quanto a idade, cor, sexo, ofício, cultura ou crenças políticas ou religiosas.

CAPÍTULO II – QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS E COLABORADORES:

Art. 7º - A ASCAI terá os seguintes associados e colaboradores:

- a) Benfeitores: aqueles que por atos ou dedicação especial à entidade, sejam merecedores de integrar o quadro social, como prêmio por serviços relevantes prestados a Associação, bem como aqueles que fizerem doações de elevado valor e assim o sejam declarados pela Diretoria.

- b) Efetivos: todos que se inscreverem como contribuintes ou colaboradores da sociedade, assumido o compromisso de auxiliar financeiramente a entidade, através de pagamento de mensalidade, em quantia determinada pela Diretoria, ou ainda com prestação de serviços ou promoções humanas.

Art. 8º - Podem ser admitidos no quadro social:

- a) Toda pessoa física ou jurídica de ilibada reputação, desde que aceite o presente Estatuto e admitida pela Diretoria.



- b) Excepcionalmente, qualquer pessoa que, embora não enquadrada na letra anterior, seja merecedora de integrar o quadro social, como prêmio por serviços relevantes prestados a Associação, estes denominados Benfeitores.

Parágrafo único – As pessoas jurídicas serão representadas por seus sócios, diretores ou administradores.

Art. 9º - Extingue-se a qualidade de associado:

- 1) Pela demissão espontânea, solicitada por escrito, após o pagamento das mensalidades em atraso, no caso de sócio efetivo;
- 2) Por extinção da empresa associada ou falecimento do associado;
- 3) Por eliminação determinada pela diretoria, nos seguintes casos:
 - a) Não cumprimento dos estatutos ou dos deveres regularmente impostos pelos órgãos competentes, não cumprimento de deveres e compromissos de associado efetivo;
 - b) Prática de atos atentatórios à moral e aos bons costumes;
 - c) Quando, sem justificativa, deixar de pagar as contribuições sociais, pelo prazo de seis meses consecutivos;

Parágrafo Único – Havendo justa causa para eliminação do associado, nas hipóteses previstas acima, o associado poderá ser afastado ou excluído da Associação, ou ainda destituído de cargo, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes em assembleia geral especialmente convocada para este fim, após dado direito ao associado à ampla defesa. Da decisão do órgão, que de conformidade com estes estatutos, decretar a exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.



SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10 - São direitos dos associados:

- a) Fazer parte da assembleia geral;
- b) Discutir e votar qualquer assunto submetido a sua apreciação ou de interesse para a entidade; pedir esclarecimentos ou apresentar sugestões para a Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da ASCAI e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;
- c) Votar a ser votado para cargos da diretoria;
- d) Indicar nomes de pessoas como possíveis associados contribuintes.

Art. 11 - São deveres dos associados

- a) Cooperar para que O Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da diretoria sejam cumpridas;
- b) Contribuir e colaborar com os compromissos financeiros assumidos;
- c) Comparecer na Sede Social e Assembleias quando convocado, aceitar e exercer dedicadamente o cargo para o qual for convidado ou eleito, a menos que motivo justificado o impeçam;
- d) Concorrer, de acordo com suas capacidades, para o prestígio e desenvolvimento da Entidade;
- e) Estar presente gratuitamente a cargo para o qual for indicado ou eleito.

CAPÍTULO III – DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO



Art. 12 - São órgãos dirigentes da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria

Parágrafo único – Nenhum cargo da diretoria ou dos conselhos será remunerado.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, se constitui dos sócios efetivos e beneméritos em pleno gozo de seus direitos e delibera, por maioria simples de votos, acerca de todos os assuntos de interesse da associação, desde que sejam trazidos a debates pelos demais órgãos dirigentes, ou por qualquer associado e constem da ordem do dia.

Art. 14 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem as letras "b" e "d" é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Continua na próxima página.



Art. 15 - A Assembleia Geral delibera validamente estando presente no mínimo metade mais um dos associados com direito a voto, na primeira convocação e na Segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo presidente da associação ou pelo seu substituto legal, quando no exercício do cargo; e em caso de recusa de qualquer deles, pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em gozo dos seus direitos sociais ou pelo conselho fiscal representados pela maioria dos seus membros para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

Art. 17 - As convocações serão feitas através da imprensa ou afixadas na sede social, com um mínimo de quinze dias de antecedência, exceto nos casos previstos nestes estatutos, e deverá conter a ordem do dia, data, horário e local da reunião.

Art. 18 - Cada associado terá direito a um voto, que será pessoal, secreto e indelegável.

Art. 19 - As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias.

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á:

- a) Anualmente, no mês de outubro, por convocação do presidente para discutir e julgar o relatório e as contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal;
- b) Bienalmente, também por convocação do presidente e no mês de outubro, para eleição da Diretoria e membros dos conselhos.

Art. 21 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada na forma destes estatutos.



Art. 22 - As votações serão habitualmente através de voto secreto, entretanto por decisão do plenário, poderão ser por voto público ou por aclamação.

Art. 23 - De todas as ocorrências da Assembleia, lavrar-se-á uma ata fiel e circunstanciada, que será assinada pelo presidente e secretário, além de escrutinadores, quando for o caso.

Art. 24 - Feita a votação ou tomada qualquer deliberação, a vontade da Assembleia passará a ter efeito executivo na hora em que a mesma determinar.

SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças da Associação.

Art. 26 - Ao Conselho Fiscal, que será composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, eleitos bianualmente, juntamente com a diretoria, na forma prevista destes Estatutos, compete:

- a) Examinar, em qualquer tempo, os livros e os papéis da Associação e o funcionamento da caixa e da tesouraria, cumprindo à Diretoria fornecer-lhe as informações que solicitar;
- b) Lavrar em livro próprio, parecer sobre as finanças da Associação, no exercício em que servirem, para ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária;
- c) Convocar Assembleia Geral, quando constatarem irregularidades nas finanças da Associação, ou ainda no caso de renúncia dos membros da diretoria;



- d) Assumir a diretoria da Associação, em caso de renúncia coletiva dos membros da diretoria, até nova eleição.

Parágrafo Único – Aos suplentes do Conselho Fiscal, incumbe substituir os membros efetivos em seus impedimentos.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria, eleita bianualmente, é o órgão executivo da Associação e é composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) 1º e 2º Vice-presidentes;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º tesoureiros.

Art. 28 - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, independente de convocação, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de seu substituto legal sempre que necessário ou conveniente ao andamento dos serviços da associação.

Art. 29 - O mandato da Diretoria é amplo e ilimitado em relação a livre e geral administração de tudo que disser respeito aos direitos e interesses da Associação, incumbindo-lhe privativamente:

- a) Ser guarda fiel destes Estatutos, do Regimento Interno e mais deliberações, cumprindo-os e fazendo-os cumprir;
- b) Gerir os interesses econômicos e financeiros da Associação;
- c) Admitir e demitir livremente os empregados, técnicos e demais funcionários necessários à execução dos serviços da associação, fixando-lhes os vencimentos.



- d) Admitir e demitir associados, de conformidade com os Estatutos, assim como aceitar os pedidos de demissão;
- e) Isentar de contribuição pecuniária, os associados comprovadamente carentes, enquanto perdurar a situação de carência, ouvidos os demais integrantes da diretoria;
- f) Prestar contas no final de cada exercício financeiro;
- g) Prestar relatório anual a Assembleia Geral.

Artigo 30 - Os membros da diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social e causarem prejuízo a ASCAÍ ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

Parágrafo Primeiro – a nenhum membro da diretoria é lícito invocar sua ausência às sessões, com o fim de eximir-se à responsabilidade que lhe caiba.

Parágrafo Segundo – A entidade não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria ou de seus conselhos e é vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31 - Perde o mandato o membro da diretoria que não comparecer à 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa

Art. 32 - O Presidente é o principal dirigente da Associação, competindo-lhe especialmente:



- a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, regulando seus trabalhos;
- b) Convocar as Assembleias Gerais, de acordo com estes estatutos;
- c) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores para o Ato de que se tratar e outorgar-lhes os necessários poderes;
- d) Assinar conjuntamente com o tesoureiro, todos os atos, contratos e documentos que representem as obrigações para a Associação, inclusive aberturas de contas bancárias, cheques, letras, e quaisquer outros títulos, e também, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e operações que envolvam convênios e transações de bens;
- e) Autorizar o pagamento de despesas e fiscalizar a escrituração;
- f) Decidir todos os assuntos que demandem pronta solução, dando disso conhecimento à Diretoria, em sua primeira reunião;
- g) Apresentar o relatório anual da diretoria, com amplas informações sobre as atividades da ASCAI de modo a serem conhecidos pelos associados todos os planos de trabalho, convênio e contratos firmados;
- h) Votar, nos casos de empate, pelo voto de qualidade (desempate).

Art. 33 - Ao 1º e 2º vice-presidentes incumbem:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos, pela seguinte ordem: o presidente é substituído pelo 1º Vice-presidente, e em caso de impedimento deste, será substituído pelo 2º Vice-presidente;
- b) Comparecer às reuniões de diretoria, participando de todos os trabalhos e deliberações e exercer todos os encargos que lhes forem atribuídos pela diretoria e pelo presidente;



Art. 34 - São atribuições dos secretários:

- a) Dirigir a secretaria e firmar a correspondência ordinária;
- b) Redigir e assinar com o presidente as ordens e ofícios relativos a assuntos de maior importância para a associação, contratos com os idosos e/ou familiares, convênios, etc;
- c) Secretariar as reuniões de diretoria, redigindo as respectivas atas e assinando-as juntamente com o presidente.
- d) Juntamente com os auxiliares que julgar necessário, fazer o cadastramento das pessoas assistidas ou que precisem dos serviços da ASCAI.
- e) Verificar e atualizar o cadastro dos internos da ASCAI;

Art. 35 - São atribuições dos tesoureiros:

- a) A responsabilidade pela arrecadação de mensalidades, auxílios, subvenções, donativos e outros bens da ASCAI;
- b) Saldar as contas, depois de submetidas à apreciação do Presidente;
- c) A organização e fiscalização da contabilidade;
- d) Assinar, com o presidente, cheques e todos os demais documentos que representem obrigações para a associação;
- e) Providenciar sobre o pontual pagamento das despesas e contas da associação, apresentando à diretoria os balancetes mensais das receitas e despesas;
- f) Prestar contas a Diretoria sempre que solicitada;

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO SOCIAL, FONTES PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS E DESPESAS

Continua na próxima página.



Art. 36 - O patrimônio social da ASCAI é constituído do Prédio sede da Associação sito na Avenida Nicolau Silveira Abraão, nº 1593, Estrada do Salso, em Caçapava do Sul-RS, além de outros bens que possua ou venha a possuir, tais como imóveis, móveis, instalações, títulos, direitos, ações e valores em geral.

Art. 37 - A receita resultará:

- a) Das mensalidades, contribuições e doações;
- b) Das coletas, resultados de promoções beneficentes;
- c) Das subvenções e auxílio dos poderes públicos;
- d) De excedentes entre receita e despesa;
- e) Da exploração serviços prestados;
- f) Promoções sociais;
- g) Outras receitas.

Art. 38 - A despesa objetivará:

- a) Manter o patrimônio social;
- b) Atender os fins propostos;
- c) Atender ao pagamento de despesas gerais

Art. 39 - As rendas eventuais, recursos ou eventual resultado operacional, tem aplicação obrigatória na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 40 - Os bens imóveis somente serão alienados, hipotecados, penhorados ou sofrer quaisquer outros gravames, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, por decisão de 2/3 dos associados, em pleno gozo dos seus direitos, ressalvando as doações efetuadas com cláusula de inalienabilidade, que não poderão ser transacionadas.



CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DESTE ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 41 - O presente estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, atendendo os requisitos contidos na Art. 14, letra "d" deste Estatuto.

Art. 42 - AASCAI, só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária, com participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros com direito a voto e por decisão de maioria absoluta, cuja Assembleia deverá ser convocada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com o fim específico, através de edital publicado, no mínimo 3 (três) vezes na imprensa local.

Art. 43 - Em caso de dissolução ou extinção da ASCAI, o eventual patrimônio remanescente será destinado às entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas, preferencialmente com atividades no Município de Caçapava do Sul – RS.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 – AASCAI abrigará pessoas idosas, através de contrato firmado com o próprio idoso ou seus familiares, na forma do Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741/2003, e da Resolução nº 006/10 do Conselho Municipal de Assistência Social, dispondo referendo contrato sobre:

- a) Participação do idoso ou familiar no custeio da Associação, não podendo exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo abrigado;



- b) Serviços oferecidos pela ASCAI, especificando permanência na entidade, alimentação, segurança, higiene e cuidados fundamentais abrangidos pelo pagamento da mensalidade;
- c) Despesas extraordinárias que se fizerem necessárias em favor do abrigado não custeadas pela associação;

Art. 45 – A ASCAI manterá arquivo permanente com os respectivos contratos firmados com os abrigados, bem como comprovantes de recebimento de valores atinentes a participação do idoso no custeio da entidade, inclusive com os comprovantes de despesas extraordinárias que se fizerem necessárias em favor do idoso.

Art. 46 - Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, serão resolvidos pela Diretoria e referendados, se necessário, pela Assembleia Geral.

Art. 47 - O presente Estatuto revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 48 - Após a entrada em vigor deste Estatuto a primeira eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada quando do término do mandato da atual diretoria.

Caçapava do Sul-RS, 30 de abril de 2024.

Dirce Barcellos
Presidente

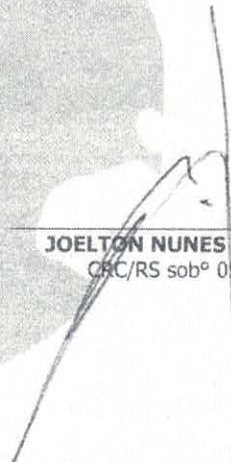
Fim do documento.

À
Camara de Vereadores de
Caçapava do Sul – RS

DECLARAÇÃO

JOELTON NUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS sob° 058936/O-6, e CPF nº 435.539.740-87, residente e domiciliado nesta cidade de Caçapava do Sul-RS, representando a entidade **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO**, cadastrada com CNPJ nº 87.085.460/0001-48, localizada à Rua Nicolau Abraão, nº 1593, Estrada do Salso, nesta cidade de Caçapava do Sul – RS. Através deste documento, declara para os devidos fins que a mesma mantém observância aos Princípios Fundamentais da Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

Caçapava do Sul, 21 de Maio de 2024.



JOELTON NUNES DOS SANTOS
CRC/RS sob° 058936/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	109.427,04	32.837,24
BENS NUMERÁRIOS		
Caixa	80,76	1.054,47
	80,76	1.054,47
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		
Banco Sicredi	46.137,01	7.416,75
	46.137,01	7.416,75
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
Banco Banrisul S/A	61.535,81	24.366,02
Banco do Brasil S/A	1.094,00	3.823,48
Banco Sicredi 27693-6 - ASCAI	6.830,81	370,85
	53.611,00	20.171,69
OUTROS CRÉDITOS	1.673,46	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		
Adiantamentos de Salários	1.673,46	0,00
	1.673,46	0,00
NÃO CIRCULANTE	424.998,79	385.786,45
INVESTIMENTOS	711,68	711,68
OUTROS INVESTIMENTOS		
Sicredi	711,68	711,68
	711,68	711,68
IMOBILIZADO	424.287,11	385.074,77
IMÓVEIS		
Terrenos	340.523,11	340.523,11
Obras Civas	20.000,00	20.000,00
	320.523,11	320.523,11
BENS EM OPERAÇÃO		
Aparelhos Telefônicos	320.158,50	241.965,68
	599,00	599,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	259.286,28	191.978,46
Móveis e Utensílios	60.273,22	49.388,22
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		
(-) Deprec. Obras Civas	(236.394,50)	(197.414,02)
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(150.883,84)	(138.062,92)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(528,94)	(409,18)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(60.054,21)	(39.301,80)
	(24.927,51)	(19.640,12)
TOTAL DO ATIVO	534.425,83	418.623,69

Joelton Nunes dos Santos
Co. CRC/RS- 058936/0-6
CPF- 435.539.740-87

BALANÇO PATRIMONIAL-EXERCÍCIO 2023

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	105.617,18	86.647,96
FORNECEDORES	6.470,52	1.952,33
FORNECEDORES NACIONAIS	6.470,52	1.952,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	255,78	223,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	255,78	223,92
COFINS a Recolher	147,26	145,54
IRRF a Recolher	108,52	78,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	98.763,27	82.954,10
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	43.578,88	36.295,42
Salários e Ordenados a Pagar	43.578,88	36.295,42
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	7.669,36	4.505,01
INSS a Recolher	3.491,90	1.202,91
FGTS a Recolher	3.699,34	2.823,98
Contribuição Sindical a Recolher	478,12	478,12
PROVISÕES	47.515,03	42.153,67
Provisão Para Férias	47.515,03	42.153,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	127,61	1.517,61
CONTAS A PAGAR	127,61	1.517,61
Cheques a Pagar	127,61	1.517,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	428.808,65	331.975,73
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	428.808,65	331.975,73
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	331.975,73	331.421,21
Superávit Acumulado	474.633,37	474.078,85
(-) Déficit Acumulado	(142.657,64)	(142.657,64)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	96.832,92	554,52
Superávit do Exercício	96.832,92	554,52
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	534.425,83	418.623,69

Joelton Nunes dos Santos
Co. CRC/RS- 058936/D-6
CPF-435.539.740-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.153.942,95	989.233,51
Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruídas	119.682,45	116.758,12
Mensalidade Associados	792.267,00	747.092,69
Outras Receitas	2.883,30	29.548,04
Alugueis	21.001,44	21.430,90
Doações Recebidas de PF	88.014,81	11.259,76
Doações Recebidas de PJ	26.254,10	3.600,00
Subvenção Municipal	76.999,85	45.000,00
Trabalho Voluntário	15.840,00	14.544,00
Subvenção Fórum	11.000,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(135.522,45)	(131.302,12)
ABATIMENTOS	(135.522,45)	(131.302,12)
(-) Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruídas	(119.682,45)	(116.758,12)
(-) Trabalho Voluntário	(15.840,00)	(14.544,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.018.420,50	857.931,39
(=) RESULTADO BRUTO	1.018.420,50	857.931,39
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(921.587,58)	(857.376,87)
ADMINISTRATIVAS	(923.859,41)	(860.440,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(923.859,41)	(860.440,86)
DESPESAS FINANCEIRAS	(968,94)	(1.239,52)
DESPESAS FINANCEIRAS	(968,94)	(1.239,52)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	3.240,77	4.303,51
RECEITAS FINANCEIRAS	3.240,77	4.303,51
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	96.832,92	554,52
RESULTADO ANTES DA CS E IR	96.832,92	554,52
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	96.832,92	554,52

Joelton Nunes dos Santos
Co. CRC/RS- 058936/0-6
CPF-485.539.740-87

ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

CNPJ: 87.085.460/0001-48

Avenida NICOLAU SILVEIRA ABRAO, 1593 ESTRADA DO SALSO - CENTRO - Caçapava do Sul - RS - 96.570-000

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO - EXERCÍCIO 2023

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício/período	96.832,92	554,52
Depreciação e Amortização	38.980,48	35.100,12
Resultado na venda de ativos permanentes	0,00	0,00
Equivalência patrimonial	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos	(1.673,46)	3.404,60
(Aumento) Redução em contas a receber	0,00	0,00
(Aumento) Redução dos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	4.518,19	(2.992,87)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	14.451,03	(26.951,26)
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	153.109,16	9.115,11
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	78.192,82	3.900,00
Aquisição de Consórcio de Bens	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(78.192,82)	(3.900,00)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de capital	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	0,00	0,00

ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

CNPJ: 87.085.460/0001-48

Avenida NICOLAU SILVEIRA ABRAO, 1593 ESTRADA DO SALSO - CENTRO - Caçapava do Sul - RS - 96.570-000

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO - EXERCÍCIO 2023

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	74.916,34	5.215,11
5 - Disponibilidades no início do período	32.837,24	27.622,13
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	107.753,58	32.837,24

Joelton Nunes dos Santos

Co. CRC/RS-058936/0-6

CPF-436.539.740-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2022 a 31/12/2023

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Superávit/Déficit Acumulado		Superávit/Déficit do Exercício		Total
	Superávit Acumulado	Déficit Acumulado	Superávit do Exercício	Déficit do Exercício	
Saldo em 31/12/2021	459.417,29	(142.657,64)	14.661,56	0,00	331.421,21
Superávit do Exercício	14.661,56	0,00	(14.107,04)	0,00	554,52
Saldo em 31/12/2022	474.078,85	(142.657,64)	554,52	0,00	331.975,73
Superávit do Exercício	554,52	0,00	96.278,40	0,00	96.832,92
Saldo em 31/12/2023	474.633,37	(142.657,64)	96.832,92	0,00	428.808,65

Joelton Nunes dos Santos
Co. CRC/RS- 058936/0-6
CPF 435.539.740-87

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO	418.623,69	1.826.685,97	1.710.883,83	534.425,83
2 S 1.1 CIRCULANTE	32.837,24	1.748.493,15	1.671.903,35	109.427,04
3 S 1.1.01 DISPONÍVEL	32.837,24	1.746.526,01	1.671.609,67	107.753,58
4 S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	1.054,47	964.382,92	965.356,63	80,76
5 1.1.01.001.001 Caixa	1.054,47	964.382,92	965.356,63	80,76
6 S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	7.416,75	713.454,34	674.734,08	46.137,01
7 1.1.01.002.001 Banco Sicredi	7.416,75	713.454,34	674.734,08	46.137,01
50 S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	24.366,02	68.688,75	31.518,96	61.535,81
60 1.1.01.003.001 Banco Bransul S/A	3.823,48	3.339,53	6.069,01	1.094,00
53 1.1.01.003.001 Banco do Brasil S/A	370,85	6.459,96	0,00	6.830,81
5007 1.1.01.003.002 Banco Sicredi 27693-6 - ASCAI	20.171,69	58.889,26	25.449,95	53.611,00
157 S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	0,00	1.967,14	293,68	1.673,46
311 S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	1.967,14	293,68	1.673,46
312 1.1.04.015.001 Adiantamentos de Salários	0,00	1.967,14	293,68	1.673,46
590 S 1.2 NÃO CIRCULANTE	385.786,45	78.192,82	38.980,48	424.998,79
969 S 1.2.04 INVESTIMENTOS	711,68	0,00	0,00	711,68
1028 S 1.2.04.007 OUTROS INVESTIMENTOS	711,68	0,00	0,00	711,68
4865 1.2.04.007.001 Sicredi	711,68	0,00	0,00	711,68
1049 S 1.2.05 IMOBILIZADO	385.074,77	78.192,82	38.980,48	424.287,11
1050 S 1.2.05.001 IMÓVEIS	340.523,11	0,00	0,00	340.523,11
1051 1.2.05.001.001 Terrenos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1052 1.2.05.001.002 Obras Civis	320.523,11	0,00	0,00	320.523,11
1074 S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	241.965,68	78.192,82	0,00	320.158,50
1075 1.2.05.003.001 Aparelhos Telefônicos	599,00	0,00	0,00	599,00
1083 1.2.05.003.009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	191.978,46	67.307,82	0,00	259.286,28
1087 1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	49.388,22	10.885,00	0,00	60.273,22
1136 S 1.2.05.007 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(197.414,02)	0,00	38.980,48	(236.394,50)
1137 1.2.05.007.001 (-) Deprec. Obras Civis	(138.062,92)	0,00	12.820,92	(150.883,84)
1139 1.2.05.007.003 (-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(409,18)	0,00	119,76	(528,94)
1147 1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	(39.301,80)	0,00	20.752,41	(60.054,21)
1151 1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	(19.640,12)	0,00	5.287,39	(24.927,51)

Joelton Nunes dos Santos
 Co. CRC/RS- 058936/0-6
 CPF 435.539.740-87

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350 S 2 PASSIVO	418.623,69	719.704,75	738.673,97	437.592,91
1351 S 2.1 CIRCULANTE	86.647,96	719.150,23	738.119,45	105.617,18
1494 S 2.1.03 FORNECEDORES	1.952,33	28.869,46	33.387,65	6.470,52
1495 S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	1.952,33	28.869,46	33.387,65	6.470,52
507722 2.1.03.001.001 BRICSUL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	300,00	450,00	150,00
515658 2.1.03.001.001 COM DE MAQ E EQUIP DE REFRIG	0,00	5.350,00	5.350,00	0,00
508683 2.1.03.001.001 LACTICÍNIOS TIROL LTDA	0,00	241,20	241,20	0,00
511796 2.1.03.001.001 MCW PRODUTOS MEDICOS E	1.454,33	9.566,01	8.111,68	0,00
500953 2.1.03.001.001 SLFRIGORIFICO LTDA	0,00	7.731,05	11.451,57	3.720,52
500979 2.1.03.001.001 TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	498,00	2.681,20	2.183,20	0,00
506342 2.1.03.001.001 TORRES COM. DE MATERIAIS DE	0,00	3.000,00	5.600,00	2.600,00
1539 S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	223,92	2.460,60	2.492,46	255,78
1540 S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	223,92	2.460,60	2.492,46	255,78
1552 2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	145,54	1.706,26	1.707,98	147,26
1546 2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	78,38	754,34	784,48	108,52
1632 S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	82.954,10	684.782,90	700.592,07	98.763,27
1633 S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	36.295,42	500.393,52	507.676,98	43.578,88
1634 2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	36.295,42	500.393,52	507.676,98	43.578,88
1658 S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.505,01	90.109,81	93.274,16	7.669,36
1659 2.1.07.003.001 INSS a Recolher	1.202,91	38.226,85	40.515,84	3.491,90
1660 2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	2.823,98	51.882,96	52.758,32	3.699,34
1661 2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	478,12	0,00	0,00	478,12
1683 S 2.1.07.005 PROVISÕES	42.153,67	94.279,57	99.640,93	47.515,03
1684 2.1.07.005.001 Provisão Para Férias	42.153,67	54.240,82	59.602,18	47.515,03
1688 2.1.07.005.005 Provisão Para 13o Salário	0,00	40.038,75	40.038,75	0,00
1710 S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.517,61	3.037,27	1.647,27	127,61
1733 S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	1.517,61	3.037,27	1.647,27	127,61
1740 2.1.09.003.007 Cheques a Pagar	1.517,61	3.037,27	1.647,27	127,61
3325 S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	331.975,73	554,52	554,52	331.975,73
5024 S 2.4.04 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	331.975,73	554,52	554,52	331.975,73
5025 S 2.4.04.001 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	331.421,21	0,00	554,52	331.975,73
5014 2.4.04.001.001 Superávit Acumulado	474.078,85	0,00	554,52	474.633,37
5011 2.4.04.001.002 (-) Déficit Acumulado	(142.657,64)	0,00	0,00	(142.657,64)
5026 S 2.4.04.002 SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	554,52	554,52	0,00	0,00
5015 2.4.04.002.001 Superávit do Exercício	554,52	554,52	0,00	0,00

Joelton Nunes dos Santos
 CPF: 05893670-6

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant	Débito	Crédito	Saldo
2600 S 4 RECEITAS	0,00	138.530,43	1.160.191,70	1.021.661,27
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	138.530,43	1.160.191,70	1.021.661,27
2856 S 4.1.05 OUTRAS RECETTAS OPERACIONAIS	0,00	138.530,43	1.160.191,70	1.021.661,27
2857 S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.707,98	4.948,75	3.240,77
2858 4.1.05.001.001 Descontos Obtidos	0,00	0,00	2.010,00	2.010,00
2859 4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Mercado Aberto	0,00	0,00	2.767,15	2.767,15
2860 4.1.05.001.003 Juros Recebidos	0,00	0,00	80,65	80,65
2863 4.1.05.001.006 Distribuição Sobras Sócio-quotista Sicredi	0,00	0,00	90,95	90,95
5013 4.1.05.001.008 (-) COFINS s/ Receitas Financeiras	0,00	1.707,98	0,00	(1.707,98)
5022 S 4.1.05.002 RECEITAS DE ISENÇÕES E RENUNCIAS	0,00	119.682,45	119.682,45	0,00
5023 4.1.05.002.001 Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruidas	0,00	0,00	119.682,45	119.682,45
5029 4.1.05.002.002 (-) Isenção de Contrib Sociais Prev Usufruidas	0,00	119.682,45	0,00	(119.682,45)
2884 S 4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	17.140,00	1.035.560,50	1.018.420,50
2892 4.1.05.003.008 Mensalidade Associados	0,00	1.300,00	793.567,00	792.267,00
2893 4.1.05.003.009 Outras Receitas	0,00	0,00	2.883,30	2.883,30
5017 4.1.05.003.013 Alugueis	0,00	0,00	21.001,44	21.001,44
5019 4.1.05.003.015 Doações Recebidas de PF	0,00	0,00	88.014,81	88.014,81
5020 4.1.05.003.016 Doações Recebidas de PJ	0,00	0,00	26.254,10	26.254,10
5021 4.1.05.003.017 Subvenção Municipal	0,00	0,00	76.999,85	76.999,85
5027 4.1.05.003.018 Trabalho Voluntário	0,00	0,00	15.840,00	15.840,00
5028 4.1.05.003.019 (-) Trabalho Voluntário	0,00	15.840,00	0,00	(15.840,00)
5030 4.1.05.003.020 Subvenção Fórum	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00

Joelton Nunes dos Santos
Co. CRC/RS- 058936/0-6
CPF 435.539.740-87

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000	S	5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	935.172,31	10.343,96	924.828,35
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	935.172,31	10.343,96	924.828,35
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	934.203,37	10.343,96	923.859,41
4327	S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	663.934,24	10.063,96	653.870,28
4328		5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	0,00	406.785,51	6.127,41	400.658,10
4331		5.7.03.001.004 Gratificações	0,00	89.225,88	0,00	89.225,88
4332		5.7.03.001.005 13º Salário	0,00	40.346,13	1.958,49	38.387,64
4333		5.7.03.001.006 Férias	0,00	59.602,18	1.978,06	57.624,12
4335		5.7.03.001.008 FGTS	0,00	52.758,32	0,00	52.758,32
4336		5.7.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	4.303,37	0,00	4.303,37
4337		5.7.03.001.010 Despesas Médico/Hospitalares	0,00	6.838,53	0,00	6.838,53
4341		5.7.03.001.014 Bolsa Auxílio - Estágio	0,00	1.552,32	0,00	1.552,32
4351		5.7.03.001.024 Transporte de Empregados	0,00	1.204,00	0,00	1.204,00
4352		5.7.03.001.025 Uniformes	0,00	1.318,00	0,00	1.318,00
4375	S	5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.180,00	0,00	2.180,00
4377		5.7.03.003.002 Publicidade	0,00	2.180,00	0,00	2.180,00
4452	S	5.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	38.980,48	0,00	38.980,48
4453		5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	38.980,48	0,00	38.980,48
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	37.685,06	0,00	37.685,06
4476		5.7.03.011.001 Água e Esgoto	0,00	19.231,17	0,00	19.231,17
4477		5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	5.122,51	0,00	5.122,51
4478		5.7.03.011.003 Telecomunicações	0,00	1.016,71	0,00	1.016,71
4485		5.7.03.011.008 Limpeza e Conservação	0,00	12.304,67	0,00	12.304,67
4875		5.7.03.011.011 Tele-entrega	0,00	10,00	0,00	10,00
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	4.918,23	0,00	4.918,23
4505		5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.118,43	0,00	2.118,43
4507		5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00	2.799,80	0,00	2.799,80
4531	S	5.7.03.015 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	186.505,36	280,00	186.225,36
4532		5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	0,00	922,42	0,00	922,42
4533		5.7.03.015.002 Cópias/ xerox/ encadernações/ Reproduções	0,00	549,45	0,00	549,45
4534		5.7.03.015.003 Material de Expediente	0,00	343,65	0,00	343,65
4536		5.7.03.015.005 Legais e Judiciais	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
4538		5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
4542		5.7.03.015.011 Cursos e Treinamentos	0,00	100,00	0,00	100,00
4545		5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00	1.135,00	0,00	1.135,00
4546		5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	71.074,47	0,00	71.074,47
4547		5.7.03.015.016 Segurança e Vigilância	0,00	4.198,25	0,00	4.198,25
4549		5.7.03.015.018 Manutenção de Edifícios	0,00	29.348,13	0,00	29.348,13
4550		5.7.03.015.019 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	3.557,70	0,00	3.557,70
4551		5.7.03.015.020 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00	200,00	0,00	200,00
4555		5.7.03.015.024 Despesas com Cartório	0,00	469,53	0,00	469,53
4878		5.7.03.015.031 Honorários Advocatórios	0,00	6.684,55	0,00	6.684,55

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4609	5.7.03.015.032	Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	31.773,80	0,00	31.773,80
5012	5.7.03.015.033	Medicamentos	0,00	16.128,41	280,00	15.848,41
4695	S 5.7.11	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	968,94	0,00	968,94
4696	S 5.7.11.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	968,94	0,00	968,94
4698	5.7.11.001.002	Despesas Bancárias Diversas	0,00	426,75	0,00	426,75
4701	5.7.11.001.005	Juros Pagos ou Incorridos	0,00	12,86	0,00	12,86
4703	5.7.11.001.007	Multas Dedutíveis	0,00	10,37	0,00	10,37
5010	5.7.11.001.016	IRs/Aplicações Financeiras	0,00	518,96	0,00	518,96

Joelton Nunes dos Santos
Co. CRC/RS- 058936/0-6
CPF-465.539.740-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.085.460/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAI	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R NICOLAU ABRAO	NÚMERO 1593	COMPLEMENTO ESTRADA DO SALSO
-------------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

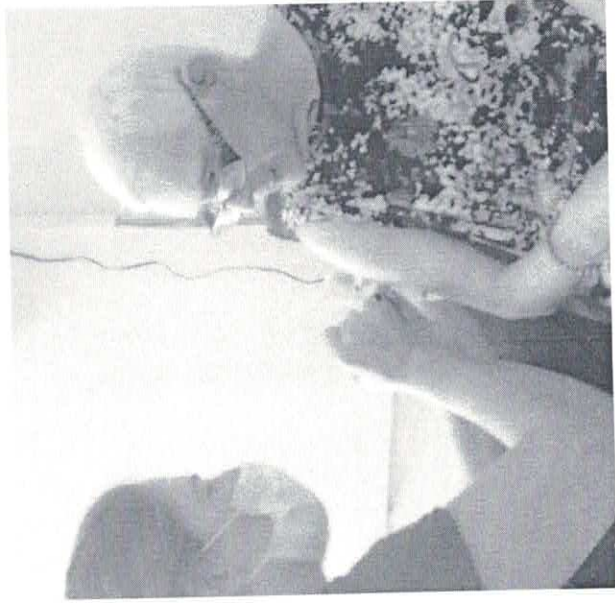
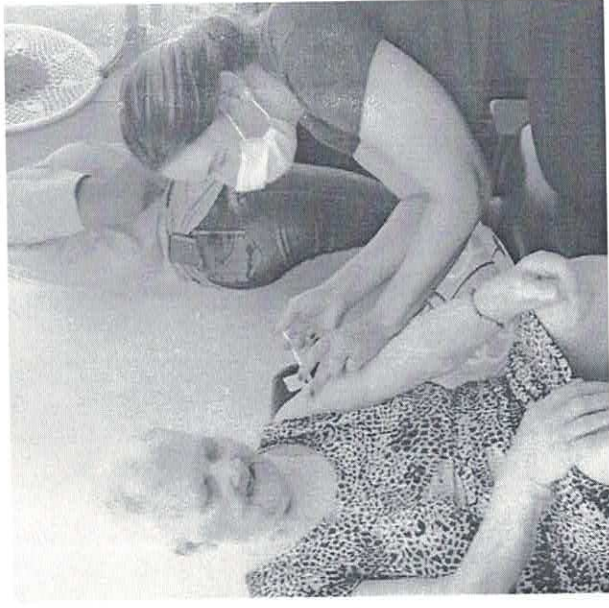
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 09:35:08 (data e hora de Brasília).

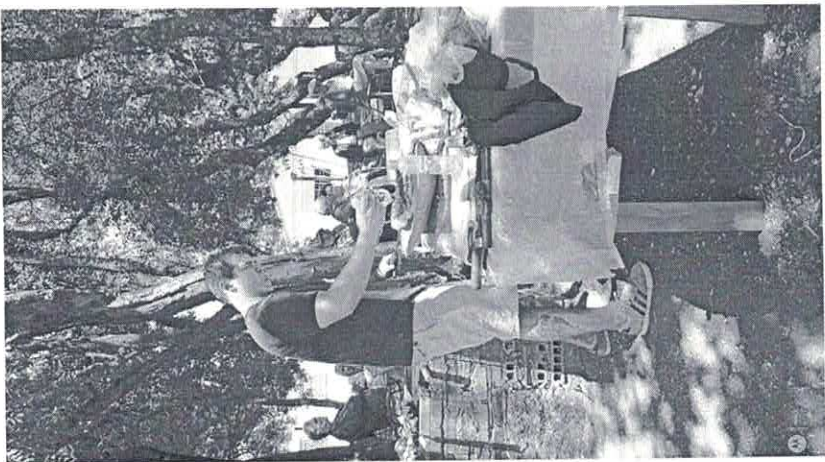
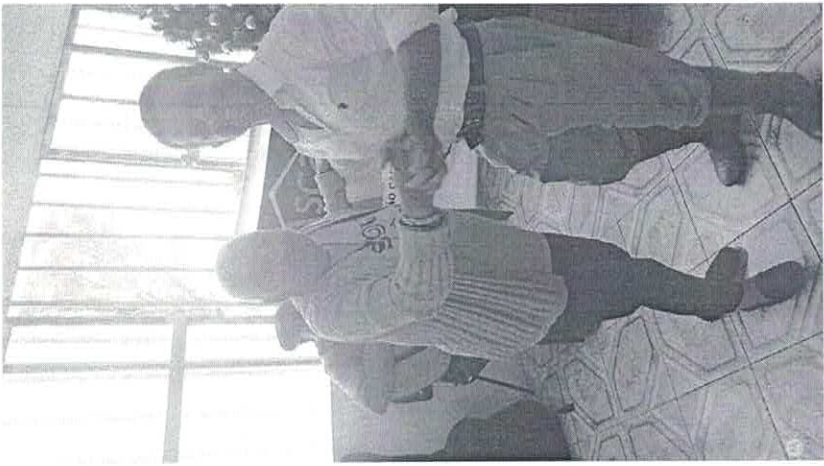
Imunizações



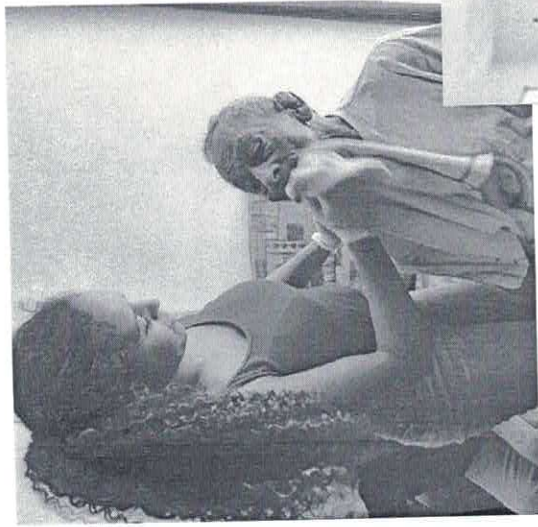
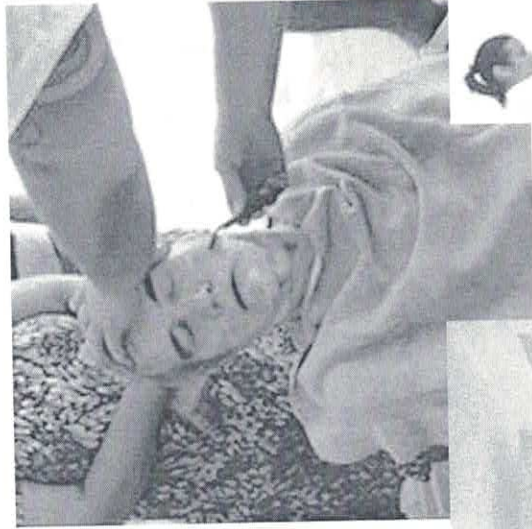
Doações de Alimentos e Produtos de Higiene



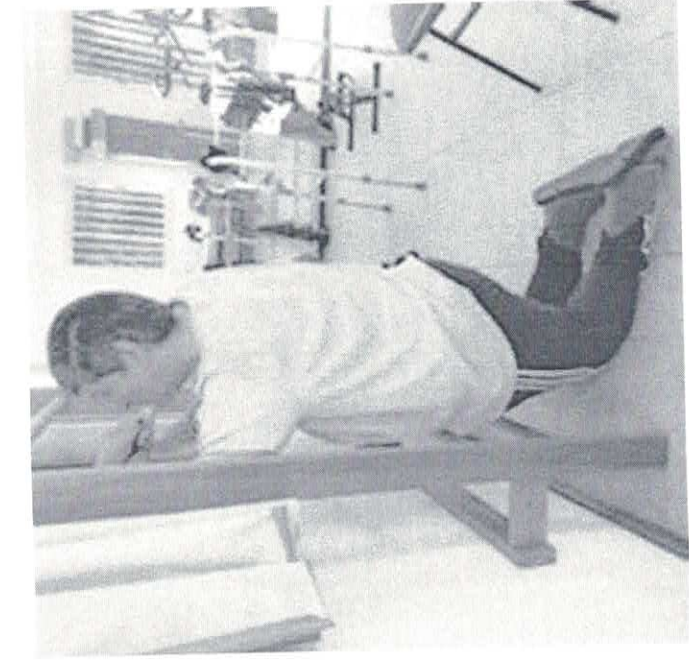
Entretenimento



Atividades de Higiene



Atividades de Fisioterapia e Ed. Física





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 87.085.460/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:28 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **50B9.5C51.E246.37E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 2002/2024

CADASTRO.....:87085460000148
CONTRIBUINTE.:ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
CPF/CNPJ.....:87.085.460/0001-48
ENDEREÇO.....:RUA NICOLAU DA SILVEIRA ABRAO ,1593 ESTRADA DO SALSO
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 – Código tributário Nacional.

E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 21 de Maio de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 271758594271758





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO**

CNPJ base: **87.085.460/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28377170**
Autenticação: **38646766**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.085.460/0001-48

Razão

ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

Social:

Endereço:

RUA RIACHUELO 815 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

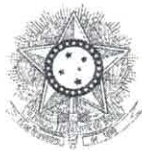
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050402302467281026

Informação obtida em 21/05/2024 09:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.085.460/0001-48
Certidão nº: 35413689/2024
Expedição: 21/05/2024, às 10:57:49
Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.085.460/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE
IMOVEIS

Bel. Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado
CPF 004.217.330-20

Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502
cartonoderegistroscp@gmail.com



CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº 167 Av.:013, às fls. 003 do Livro A-22, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 29 de novembro de 2022, averbação de ATA realizada em 27/10/2022 da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de 27/10/2022. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 29.11.2022 à margem do Registro n.º 167, Folhas 6 do Livro A-4 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 29/11/2022. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2022.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 72,00 + R\$ 6,20 = R\$ 78,20

CERTIDÃO PJ (06 páginas): R\$ 66,00 (0056.04.0700014.05280 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,00 (0056.01.0700014.40623 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2022 00000450 19



Ata nº 26

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os associados da Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) sito à Rua Nicolau Silveira Abraão, 1593, com CNPJ: 87.085.460/0001-48, para cumprir o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, na forma estatutária, com observância de que as chapas com a nominata completa estivessem depositadas na sede da Associação até cinco dias antes dessa Assembleia. O edital foi publicado nos dias vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois e no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte pauta: Discutir e julgar o relatório e as contas da diretoria, bem como, o parecer do Conselho Fiscal 2020/2022; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024. Às dezenove horas em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, e às dezenove horas e trinta minutos em segunda e última, na sede da Associação. A atual diretoria deu abertura à Assembleia dando boas vindas aos presentes e passando a palavra à tesouraria para ser apresentado aos associados, os relatórios fiscais dos ativos, passivos, imobilizados, investimentos e demais demonstrativos de resultados da ASCAI. Após a aprovação pelos presentes com o devido parecer favorável do Conselho Fiscal, os presentes nomearam Gislaíne Machado Delabary para conduzir a sequência do edital; eleição da nova diretoria para o biênio 2022/2024. Foi apresentada e conferida pelos presentes uma única chapa depositada na sede da Associação cinco dias antes da Assembleia. Sendo assim constituída: Presidente: Dircenéia Roberto de Barcellos, brasileira, divorciada, engenheira química, CPF: 540.856.400-20, CIRG: 4008567382, residente à Av. Cel. Coriolano Castro, 1170/502 em Caçapava do Sul; Primeira Vice Presidente: Goreti Fátima Lopes Dotto, brasileira, casada, nutricionista, CPF: 524.426.830-91, CIRG: 8037223453, residente à Rua José Pedro Campos, 101 em Caçapava do Sul; Segunda Vice Presidente: Neli Lúcia Coradini Abascal, brasileira, casada, química industrial, CPF: 216.232.520-91, CIRG: 5025232264, residente à Rua Sete de Setembro, 1520 em Caçapava do Sul; Primeira Secretária: Nídia Santos Pereira, brasileira, viúva, empresária, CPF: 649.966.460-04, CIRG: 8045782904, residente à Rua Julio de Castilhos 1154/101 em Caçapava do Sul; Segunda Secretária: Gislaíne Machado Delabary, brasileira, casada, empresária, CPF: 340.201.600-15, CIRG: 9003681259, residente à Rua Sete de Setembro, 1500 em Caçapava do Sul; Primeiro Tesoureiro: Paulo Anversa, brasileiro, casado, engenheiro de minas, CPF: 205.487.290-34, CIRG: 10063000097, residente à Rua Ulhôa Cintra, 31/101 em Caçapava do Sul; Segunda Tesoureira: Kenea Lopes Dias, brasileira, solteira, bancária, CPF: 780.221.690-72, CIRG: 9062608451, residente à Rua Barão de Caçapava, 1313; Conselho Fiscal: Titulares: Nara Terezinha Ferreira, brasileira, casada, aposentada, CPF: 614.362.240-04, CIRG: 6015308239, residente à Rua Rui Barbosa, 28 em Caçapava do Sul; Ceres Francisca Rodrigues da Silveira, brasileira, solteira, contadora, CPF: 389.638.170-91, CIRG: 7025882106, residente à Rua Benjamin Constant, 255 em Caçapava do Sul; Jussara Marla Araújo Paim, brasileira, casada, escrevente, CPF: 415.987.410-04, CIRG: 4027807173, residente à Rua Borges de Medeiros, 1799 em Caçapava do Sul; Suplentes do Conselho Fiscal: Lúcio da Silva Moreira, brasileiro, casado, empresário, CPF: 282.370.640-20, CIRG: 7010771827, residente à Rua Barão do Rio Branco, 1127/202 em Caçapava do Sul; Delma Isaura Garcia Camargo, brasileira, divorciada, microempresária, CPF: 913.586.710-87, CIRG: 80619604001, residente à Rua Lino Azambuja, 752 em Caçapava do Sul; Edila Palmira de Oliveira Leão, brasileira, casada, funcionária pública estadual, CPF: 518.772.600-53, CIRG: 3039972488, residente à Rua Alcindo

93
Continua na próxima página.



Tavares, 67 em Caçapava do Sul. A Sra Gislaíne Machado Delabary colocou a chapa apresentada em votação que foi aceita por unanimidade dos presentes. Os presentes à Assembleia aprovaram a posse imediata após essa eleição e que fique bem esclarecido aos eleitos que a diretoria não é remunerada. Encerrada a eleição e posse, a palavra foi para a presidente Dircenéia Roberto de Barcellos que agradeceu também a colaboração da diretoria anterior. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, Nídia Santos Pereira, secretária e pela presidente Dircenéia Roberto de Barcellos, seguida pela assinatura dos demais presentes na Assembleia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Ns".

Continua na próxima página.

Ata nº 26

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os associados da Associação Caçapava de Amparo ao Idoso - ASCAI - sito à Rua Nicolau Siburg Abraão, 1593, com CNPJ 87.085.460/0001-48, para cumprir o Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária, na forma estatutária, com observância de que as chapas com a nominatória completa estivessem depositadas na sede da Associação até cinco dias antes dessa assembleia. O edital foi publicado nos dias vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, e no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois com a seguinte pauta: Discutir e julgar o relatório e as contas da diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal 2022/2022; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024. As dezesseis horas em primeira convocação com a presença de metade e mais um dos associados, e, as dezesseis horas e trinta minutos em segunda e última, na sede da Associação. A atual diretoria deu abertura à Assembleia dando boas vindas aos presentes e passando a palavra à Tesouraria para ser apresentada, aos associados, os relatórios fiscais, dos ativos, passivos, imobilizados, investimentos e demais demonstrativos de resultados da ASCAI. Após a aprovação pelos presentes com o devido parecer favorável do Conselho Fiscal, os presentes nomearam Guilaine Machado Delaboy para conduzir a sequência do edital; eleição da nova diretoria para o biênio 2022/2024. Foi apresentada e conferida pelos presentes uma única chapa depositada na sede da Associação cinco dias antes da Assembleia. Sendo assim constituída. Presidente: Durcênio Roberto de Barcellos, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, CPF: 540.856.400-20, CIREQ: 4008567382, residente à Av. Cel. Cristiano Castro, 1170/502 em Caçapava do Sul; Primeira Vice Presidente: Gortzi Fátima Lopes Dotto, brasileira, casada, nutricionista, CPF: 524.426.830-91, CIREQ: 8037223453, residente à Rua José Pedro Campos, 101 em Caçapava do Sul; Segunda Vice Presi-

dente: Neli Lucia Coradini Alarcão, brasileira, casada, química industrial, CPF: 210.232.520-91, CIREQ: 5025232264, residente à Rua Sete de Setembro, 1520 em Caçapava do Sul, Primeira Secretária: Sídya Santos Pereira, brasileira, viúva, empresária, CPF: 649.966.460-04, CIREQ: 2045782904, residente à Rua Júlio de Castilhos 1154/101 em Caçapava do Sul, Segunda Secretária: Guilaine Machado Delabroy, brasileira, casada, empresária, CPF: 340.201.5-15, CIREQ: 9003681259, residente à Rua Sete de Setembro, 1500 em Caçapava do Sul, Primeiro Tesoureiro, Paulo Amurça, brasileiro, casado, engenheiro de minas, CPF: 205.487.290-34, CIREQ: 10063000097, residente à Rua Ulihoa Antea, 31/101 em Caçapava do Sul, Segundo Tesoureiro: Kinea Lopes Dias, brasileira, solteira, bancária, CPF: 750.221.690-72, CIREQ: 906260845, residente à Rua Barão de Caçapava, 1313, Conselho Fiscal: Titulares: Nara Terzinha Ferrug, brasileira, casada, aposentada, CPF: 614.362.240-04, CIREQ: 6015308239, residente à Rua Rui Barbosa, 28 em Caçapava do Sul, Aires Francisco Rodrigues da Silva, brasileiro, solteira, contadora, CPF: 389.638.170-91 CIREQ: 7025882106, residente à Rua Benjamin Constant, 255 em Caçapava do Sul, Jussara Maria Araújo Paim, brasileira, casada, exarante, CPF: 415.987.410-04, CIREQ: 4027807173, residente à R. Borges de Medeiros, 1799 em Caçapava do Sul, Suplentes do Conselho Fiscal: Lúcio da Silva Moreira, brasileiro, casado, empresário, CPF: 222.370.640-20, CIREQ: 7010771827, residente à Rua Barão do Rio Branco, 1127/202 em Caçapava do Sul, Delma Tsaurá Garcia Camargo, brasileira, divorciada, microempresária, CPF: 913.526.70-3 CIREQ: 80619604001, residente à Rua Lino Azambuja, 752 em Caçapava do Sul, Gilda Palmira de Oliveira Reis, brasileira, casada, funcionária pública estadual, CPF: 518.772.600-53, CIREQ: 3039972488, residente à Rua Alcindo Tavares, 67, em Caçapava do Sul. A Sra Guilaine Delabroy, colocou a chapa apresentada em votação que foi aceita por unanimidade dos presentes. Os presentes à Assembleia aprovaram a posse imediata após essa eleição e que fique bem esclarecido aos elitos que a diretoria não é

anunciada. Encerrada a leitura e posse, a palavra foi para a presidente Dirceneis Roberto de Barcellos que agradeceu a comparecimentos presentes e pediu após a leitura, agradeceu também a colocações da diretoria anterior. Sada mais havendo a constar, novo a presente ata que vai assinada por mim, Nidia Santos Riva, secretária e pela presidente Dirceneis Roberto de Barcellos, seguida pela assinatura dos demais presentes a essa Assembleia.

[Handwritten signatures: Dirceneis Roberto de Barcellos, Nidia Santos Riva, and others]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
 AV. PARHEIRO MACHADO, 140 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONES: (51) 3281-2272/3331

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICADO que foi apresentado em 08/11/2022 e protocolado na mesma data sob nro. 15217 do Livro A-8. Registrado em 29/11/2022 sob n.º 167 Av. 13, folhas 3 do Livro A-22; Averbado no Reg. n.º 167, folhas 8 do Livro A-4 deste Ofício. Dou fe. Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2022.

Leonardo Iha Simões, Substituto do Registrador Designado

Total: R\$ 159,10 + R\$ 16,00 = R\$ 175,10 (0066 04 0700014 06279 = R\$ 1,40) (0066 04 0700014 06279 = R\$ 1,40) (0066 03 0700014 06076 = R\$ 3,60) (0066 01 0700014 40621 = R\$ 1,80) (0066 01 0700014 40621 = R\$ 1,80)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



NOMINATA 2022/2024
ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI

- 1) **PRESIDENTE: DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS**
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Engenheira Química
CPF: 540.856.400-20
CIRG: 400 856 738 2 – SSP/RS
ENDEREÇO: Av. Cel. Coriolano Castro, 1170/ 502
Caçapava do Sul/ RS

- 2) **1º VICE PRESIDENTE: GORETI FATIMA LOPES DOTTO**
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Nutricionista
CPF: 524.426.830-91
CIRG: 803 722 345 3 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua José Pedro Campos, 101
Caçapava do Sul/ RS

- 3) **2º VICE PRESIDENTE: NELI LÚCIA CORADINI ABASCAL**
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Química industrial
CPF: 216.232.520-91
CIRG: 502 523 226 4 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1520
Caçapava do Sul/ RS

- 4) **1º SECRETÁRIO: NÍDIA SANTOS PEREIRA**
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Viúva
Profissão: Empresária
CPF: 649.966.460-04
CIRG: 804 578 290 4 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, 1154/ 101
Caçapava do Sul/ RS

- 5) **2º SECRETÁRIO: GISLAINE MACHADO DELABARY**
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Empresária
CPF: 340.201.600-15
CIRG: 900 368 125 9 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1500
Caçapava do Sul/ RS

- 6) 1º TESOUREIRO: PAULO ANVERSA
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Engenheiro de Minas
CPF: 205.487.290-34
CIRG: 100 630 000 97 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Ulhôa Cintra, 35/ 101
Caçapava do Sul/ RS
- 7) 2º TESOUREIRO: KENEA LOPES DIAS
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Bancária
CPF: 780.221.690-72
CIRG: 906 260 845 1 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Barão de Caçapava, 1313
Caçapava do Sul/ RS

CONSELHEIRO FISCAL

Titulares:

NARA TEREZINHA FERREIRA
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Aposentada
CPF: 614.362.240-04
CIRG: 601 530 823 9 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 28
Caçapava do Sul/ RS

CÉRES FRANCISCA RODRIGUES DA SILVEIRA
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Contadora
CPF: 389.638.170-91
CIRG: 702 588 210 6 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 255
Caçapava do Sul/ RS

JUSSARA MARIA ARAÚJO PAIM
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Escrevente
CPF: 415.987.410-04
CIRG: 402 780 717 3– SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Borges de Medeiros, 1799
Caçapava do Sul/ RS



SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

LÚCIO DA SILVA MOREIRA
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
CPF: 282.370.640-20
CIRG: 701 077 182 7 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1127/ 202
Caçapava do Sul/ RS

DELMA ISAURA GARCIA CAMARGO
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Micro Empresário
CPF: 913.586.710-87
CIRG: 806 196 040 1 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Lino Azambuja, 752
Caçapava do Sul/ RS

EDILA PALMIRA DE OLIVEIRA LEÃO
NACIONALIDADE: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Funcionária Pública Estadual (Secretária de Escola)
CPF: 518.772.600-53
CIRG: 303 997 248 8 – SSP/RS
ENDEREÇO: Rua Alcindo Tavares, 67
Caçapava do Sul/ RS

ASSOCIACAO CACAPAVENSE DE AMPARO IDOSO
EST PINHEIRO 1495
D P DISTRITO
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
03	CSUBC075-00000001	31291786	1/1	06/03/2024	06/03/2024	13/03/2024

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços	Tipo de Fornecimento: Trifásico		
Atividades			
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Disp.: 220	Lim. mín.: 202	Lim. máx.: 231

ASSOCIACAO CACAPAVENSE DE AMPARO IDOSO
EST PINHEIRO, 1495
D P DISTRITO CACAPAVA DO SUL - RS
96570-000
CNPJ: 87.085.460/0001-48

Código da Instalação
3095166567

Datas de leituras
Leitura atual: 05/02/2024 | Leitura anterior: 05/01/2024 | Nº de dias: 31
Próxima leitura: 06/03/2024

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 066511847 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024
Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfs-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
43240202016440000162660000665118471022847199
Protocolo de autorização: 1432400006352926 - 06.02.2024 às 02:52:06



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
FEV/2024	13/03/2024	R\$ 1.091,08

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.
Participação na geração 100.0000%
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 2,70 TE R\$ 32,26
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total da operação RS	Base Cálc. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,37%	COFINS 6,35%
Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD FEV/24	kWh	2.558,0000	0,42900000	0,59022674	1.433,06	1.433,06	17,00	243,62	16,30	75,53
Consumo - TE FEV/24	kWh	2.558,0000	0,29047000	0,37924160	970,10	970,10	17,00	164,92	11,03	51,13
Energia Ativa Injetada TUSD FEV/24	kWh	1.685,0000	0,42900000	0,46498517	783,50		0,00		10,73	49,75
Energia Ativa Injetada TE FEV/24	kWh	1.685,0000	0,29047000	0,37924036	639,02	639,02	17,00	108,63	7,27	33,68
Total Distribuidora					960,64					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP FEV/24					110,44					
Total consolidado					1.091,08	1.764,14		299,91	6,33	43,23

Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.764,14	17,00	299,91
PIS/PASEP	680,73	1,37	9,33
COFINS	680,73	6,35	43,23

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
FEV 24	2508 31
JAN 24	2277 28
DEZ 23	2062 31
NOV 23	2198 30
OUT 23	2474 30
SET 23	2249 29
AGO 23	3263 32
JUL 23	2879 31
JUN 23	2201 30
MAI 23	1112 29
ABR 23	1973 29
MAR 23	1873 32
FEV 23	1598 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
31291786	Energia Ativa-kWh	único	38289	40847	1,00	2.558
31291786	Energia Injetada	único	25430	27115	1,00	1.685

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde	26 Dias
Verde	05 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

	DANF3E/Nota Fiscal	DÉBITO AUTOMÁTICO	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
	Nº 915901428809	Banco 748 Agência 0434	110023859711	1.091,08	13/03/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

CREHNOR SUL VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME MERCADO CONDE	RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO
--	---

autenticação mecânica

PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

836900000107 910800863458 433675201019 100238597114





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso – ASCAI, registrada neste conselho sob o nº 005, CNPJ: 87.085.460/0001-48, com Sede na Rua Nicolau Silveira Abrão, nº 1593, Estrada do Salso, no Município de Caçapava do Sul – RS, está em pleno e regular funcionamento, desde 24 de outubro de 1989, mantendo exata observância dos princípios legais para os quais foi criada.

A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinada a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades, sendo a sua diretoria com o mandato de 05 de novembro de 2022 até 05 de novembro de 2024, constituída dos seguintes membros:

Composição da diretoria:

Presidente: Dirceneia Roberto de Barcelos
CPF: 540.856.400-20 RG: 4008567382

1º Vice-Presidente: Goreti Fatima Lopes Dotto
CPF: 524.426.830-91 RG: 8037223453

2º Vice-Presidente: Neli Lúcia Coradini Abascal
CPF: 216.232.520-91 RG: 5025232264

1º Secretário(a): Nídia Santos Pereira
CPF: 649.966.460-04 RG: 8045782904

2º Secretário(a): Gislane Machado Delabary
CPF: 340.201.600-15 RG: 9003681259

1º Tesoureiro: Paulo Anversa
CPF: 205.487.290-34 RG: 10063000097

2º Tesoureiro (a): Kenea Lopes Dias
CPF: 780.221.690-72 RG: 9062608451

Conselho Fiscal:

Titulares:

Nara Terezinha Ferreira
Céres Francisca Rodrigues da Silveira
Jussara Maria Araújo Paim

plentes:

ício da Silva Moreira

elma Isaura Garcia Camargo

dila Palmira de Oliveira Leão

alidade: 24 meses.

Gabinete do Prefeito
Caçapava do Sul, 20 de março de 2023.



Giovanni Amestoy
Prefeito Municipal



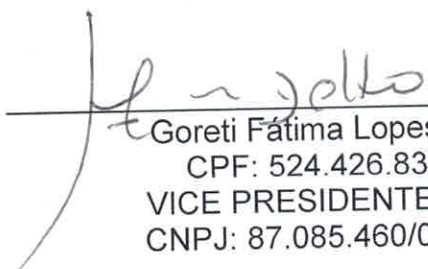
DECLARAÇÃO

A Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), inscrita sob o CNPJ: 87085460/0001-48, localizada sito a Rua Nicolau Silveira Abraão, nº: 1593, Bairro: Pinheiro, CEP: 96570-000, Município de Caçapava do Sul / RS. Representada legalmente pela presidente DIRCINEIA Roberto de Barcellos, Responsável Técnica Aline Oliveira da Costa e Diretora Ana Luiza Machado Dalmaso, vem através deste, declarar que a ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) ASCAI, INFORMA QUE A ORGANIZAÇÃO E SEUS DIRIGENTES NÃO INCORREM EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.


Goreti Fátima Lopes Dotto
CPF: 524.426.830 91
VICE PRESIDENTE ASCAI
CNPJ: 87.085.460/0001-48

PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESIDENTES

Instituição: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI

Nome	Data de nascimento
ADOLÍRIA MOREIRA GOMES	20.02.1951
AFONSO SIDINEY	05.02.1946
ALBRANDINA MARIA DE MELO	30.07.1937
ALMERINDA FRANCISCA SOARES PEREIRA	12.07.1930
ALZIRA FREITAS DA SILVA	20.09.1939
ANA CENI LUIS MARQUES	31.03.1940
ANTENOR MACHADO DOS SANTOS	10.10.1946
ANTONIA BERENICE LIMA MAX	01.06.1949
ANTONIO VALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	03.04.1954
ARCELI MOREIRA DOS SANTOS	16.08.1930
CATARINA DE JESUS SILVA LOPES	06.09.1945
CATARINA TEIXEIRA DE MORÁ	17.07.1948
CELMAR DIAS SOARES	18.05.1940
CLAUDIA LOPES OLEQUES	19.11.1959
DALMIRO GONÇALVES MEDEIROS	31.07.1950
DELMA ASSUNÇÃO DA SILVA	23.02.1965
DINARA DE JESUS ILHA DA ROSA	20.06.1946
EDITH GARCIA	18.05.1940
ELIZABETH DE LINHARES HUERTA	04.09.1941
FLORIANO DIAS DO NASCIMENTO	23.07.1948
GENESIO DA SILVA MOREIRA	05.03.1956
GENTIL CEZAR BIAGINI TEIXEIRA	05.08.1949
HEITOR DOS SANTOS PIRES	17.09.1945
IARA MARIA MEDEIROS VASCONCELOS	06.05.1951
IONE LINHARES	28.06.1945
JOÃO CELITO AMARO DE ARAÚJO	26.11.1950
JOÃO SALVADOR DE SOUZA	11.08.1932
JOSÉ ODI DO AMARAL	21.10.1944
JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	22.08.1951
LIGIA MARIA LOPES	13.12.1965
LOURDES BEATRIZ MARQUES NUNES	16.02.1973

PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESIDENTES

Instituição: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI

	23.04.1955
LUIZ CARLOS DE LIMA	24.08.1946
MARIA INES FONTOURA DE LIMA	14.11.1936
MOISÉS SILVEIRA NASCIMENTO	19.09.1963
NELSON FERNANDO DE SOUZA COIRO	25.02.1944
NELSON PAZ MARQUES	15.11.1941
OLDEMAR TEIXEIRA DA ROSA	28.18.1951
PAULO REGIS DORNELES	20.09.1956
PAULO ROBERTO MENDES	02.09.1962
PAULO RUBENS DE FREITAS RODRIGUES	15.02.1942
SECUNDINO MILAN	11.12.1936
SEREFIM CARVALHO DE OLIVEIRA	19.09.1951
TÂNIA CATARINA PAIM ANTUNES	10.05.1952
VALDER FRANCO MARQUES	25.01.1963
ZAIRA MOREIRA DE FREITAS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

DIRCINÉIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014)

Eu, DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 4008567382, e CPF Nº 540.856.400-20, residente e domiciliado à Rua/Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 1170/502, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), com Sede à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, inscrito no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
21 colaboradores
2. Instalações Físicas
14 quartos compartilhados, 10 banheiros, 4 salas de estar, 1 cozinha industrial com despensa, 1 refeitório amplo, 1 lavanderia, 1 sala guarda roupas, 2 sala guarda volumes, 2 escritórios, 1 farmácia, 1 garagem ampla (sala de convívio), 1 banheiro colaboradores. Em anexo 1 casa com 1 sala de estar, 1 quarto, 1 cozinha e 1 banheiro para o descanso dos colaboradores.
3. Equipamentos
A ASCAI possui equipamentos para o atendimento dos moradores e realiza a compra e manutenção dos mesmos sempre que possível e necessário
4. Mobiliários
A ASCAI possui mobiliário para o atendimento dos moradores e realiza a compra e manutenção dos mesmos sempre que possível e necessário
5. Experiência na execução do objeto
A finalidade do projeto é de que serviços sejam mantidos com resultados satisfatórios de forma que os 46 idosos moradores da ASCAI tenham seus direitos básicos garantidos. Com isso, é esperado que sejam mantidos os idosos na casa recebendo seus atendimentos de qualidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

DIRCINEIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), se encontra sediada à Rua Nicolau Silveira Abraão, nº. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone) /contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001/-48, ativo há 33 (trinta e três) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

DIRCINÉIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.085.460/0001/48, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto de Edital nº 3261, Emendas nº 18/2022, 31/2022, 51/2022, 45/2022 e 90/ 2022.

BANCO Nº	SICRED
NOME	ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	27693-6

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

DIRCINÉIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL


CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, DIRCENEIA ROBERTO DE BARCELLOS, brasileiro (a), portador (a) da CI N° 4008567382, e CPF N° 540.856.400-20, residente e domiciliado à Rua/Av. Cel. Coriolano Castro, n°. 1170/502, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), com Sede à Rua Nicolau Silveira Abraão, n°. 1593, Bairro: Pinheiro, na cidade de Caçapava do Sul/ RS, inscrito no CNPJ n°. 87.085.460/0001-48, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 24 de novembro de 1984 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal n° 13.019/2014 E Decreto executivo n°.3807/2017.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.



DIRCINEIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.085.460/0001/48, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul -RS, 23 de maio de 2024.

DIRCINEIA ROBERTO DE BARCELLOS
CPF: 540.856.400-20
PRESIDENTE